



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n° 650 - Caixa Postal, 13.171-000 - CTP 14 620-900
Fones: PABX (016) 826-6777 - 826-9932
Fax (016) 826-6753

F.s.

Legislação

Visão

LEI Nº 3056

De 18 de agosto de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$15.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$15.000,00 (quinze mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

01 Câmara Municipal
02 Corpo Legislativo
3113 Obrigações Patronais
Classificação Funcional Programática 08.48.247.1.073
R\$15.000,00 - Ficha 009

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3131 - 01.01.021.2.002 - Ficha 003 - R\$10.000,00
01.01.4120 - 01.01.021.2.001 - Ficha 005 - R\$ 5.000,00
TOTAL - R\$15.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

18 de agosto de 1999

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 023/99
Projeto de Lei nº 2.920